



PEC 66/2015 - Atualização Monetária dos valores dos Programas Federais

Descrição: Dá nova redação ao art. 225 da Constituição Federal.

Local: CCP

Situação: Aguardando Criação de Comissão Temporária

Posição da CNM: A FAVOR

Justificativa:

A CNM pleiteia que a União atualize anualmente os valores dos programas efetivamente executados. Pela proposta, os programas federais de cooperação entre a União e os Municípios, instituídos por legislação específica ou decorrentes de convênios, acordos, ajustes e similares, terão os valores de seus saldos atualizados anualmente, com base na variação acumulada do índice oficial de inflação, devendo ser repassados, no mínimo, valores correspondentes a 20% das perdas verificadas, observado o prazo máximo de cinco anos para a sua liquidação total, contados a partir da promulgação desta Emenda Constitucional.

Saiba mais:

Texto original

<http://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=1399896&disposition=inline>

Veja a tramitação do projeto na íntegra

<http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/121522>